

PROCESSO DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAS NA CARREIRA
PMPC Nº 04/2019
GERÊNCIA DE LOGÍSTICA - GLG
OFICIAL DE LOGÍSTICA E ALMOXARIFADO III

COMUNICADO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS E ESTUDO DE CASO

A **Companhia do Metrô**, por meio do **INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, torna público o **Resultado Preliminar, sem aplicação dos critérios de desempate**, da Avaliação de Conhecimentos e Estudo de Caso do Processo de Movimentação de Pessoas na Carreira da Gerência de Logística – GLG, para o cargo **OFICIAL DE LOGÍSTICA E ALMOXARIFADO III**, realizada no dia **22 de outubro de 2019**.

REGISTRO	NOME	IDENTIDADE	PROVA OBJETIVA	ESTUDO DE CASO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
236679	CLEITON DE CAMPOS	520785629	70,00	16,20	86,20	1
252861	IVALDO DIONISIO DA SILVA	279460600	64,00	18,75	82,75	2
252895	MARCOS NOGUEIRA DE CAMARGO	339082884	66,00	15,00	81,00	3
245082	VIVIANE MONTEIRO BARBOZANO	306072300	60,00	17,75	77,75	4
212699	FABIO DA SILVA ROSA	20013220	60,00	15,00	75,00	5
227327	JAIME RIBEIRO DE BRITO	198074232	58,00	14,00	72,00	6
248693	FABIO DE SOUSA	226704245	58,00	11,25	69,25	7

Serão admitidos recursos do Estudo de Caso a serem interpostos nos dias **13 e 14 de novembro de 2019**.

Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e seguir as instruções ali contidas.

Será disponibilizado na Área do Candidato, durante o prazo recursal, a folha de resposta do Estudo de Caso, bem como divulgada a resposta esperada.

Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome do Processo de Movimentação de Pessoas na Carreira, nome do candidato, número do Registro Funcional, endereço eletrônico e o seu questionamento.

Não serão apreciados os recursos que forem apresentados em desacordo com as especificações contidas no **Capítulo 11 – do Regulamento Interno do PMPC 04/2019**, fora do prazo estabelecido, sem fundamentação lógica e consistente e/ou com argumentação idêntica a outros recursos.

A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para interposição de recursos contidos no **Capítulo 11 – do Regulamento Interno do PMPC 04/2019**.

As respostas aos recursos, deferidos ou não, serão fornecidas pelo **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, e disponibilizadas em seu site para consulta individual, e as decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, em **26 de novembro de 2019**.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Comunicado.

São Paulo /SP, 12 de novembro de 2019.

COMPANHIA DO METRÔ

INSTITUTO MAIS